

PORTARIA Nº 114/2024
29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERGIPE - CODISE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 24.912, de 20/12/2007, Resolução 34/CODISE, de 27/06/2018, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE, Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016.

Considerando os fatos descritos na Ata Final do Processo de Dispensa por Valor – DV 2111/2023, encaminhada para esta Comissão Permanente de Apuração de Infração Cometida por Licitantes e Contratantes através da Comunicação Interna nº. 24/2024-CODISE, de 17/01/2024;

Considerando suposta irregularidade cometida por empresas participantes na modalidade de Licitação Pública retromencionada, instaurada para fins de contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de demolição do reservatório elevado localizado no Município de Itabaianinha, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico e demais anexos; e

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração Pública Estadual e que visem restringir direitos dos Administrados;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo administrativo destinado à apuração de suposta conduta irregular de empresas participantes da Dispensa de Valor nº 2111/2023, que tinha como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de demolição do reservatório elevado localizado no Município de Itabaianinha, nos termos da denúncia promovida pela Comissão Permanente de Licitação da CODISE, devidamente acostada aos autos.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 46, de 17 de Abril de 2023, retificada pela Portaria nº 91, de 19 de Setembro de 2023, para instruir o

processo administrativo.

Art. 3º Fica definido o prazo máximo de 120 dias contados da assinatura desta portaria para conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais devidamente justificadas pela Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de janeiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 44RC-EZEK-CWJO-ANIW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

- Ronaldo Botelho Guimarães - 29/01/2024 12:07:01 (Docflow)